



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delфинópolis - Minas Gerais

Projeto de Lei n.º 024/2007 - Aprovado em 1.º Turno na 10.ª e 2.º Turno na 11.ª Reunião Ordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário de 2007, em 19/06/2007 e 26/06/2007, respectivamente, por unanimidade.

APROVADO

1.º turno em 19/06/07
2.º turno em 26/06/07
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI 024/2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no ORÇAMENTO vigente o crédito adicional no valor total de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) na seguinte rubrica e suas dotações:

2020905 - FUNDEB

365.1031.2 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 50.000,00
365.1031.2 31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 20.000,00
365.1031.2 33903000 MATERIAL CONSUMO EDUCAÇÃO INFANTIL	RS 10.000,00

Art. 2º - Para a criação do crédito de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

- 202020304.122.0052.4 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	RS 30.000,00
- 2020502 04.123.0053.4 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 10.000,00
- 2020601 15.451.0052.4 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.000,00
- 2020701 26.782.1320.4 31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
- 2020702 26.782.1320.4 31901100 - ESTRADAS DE RODAGEM - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS, 31 de maio de 2007.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL